



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

Segunda-feira • 11 de Setembro de 2023 • Ano XVII • Nº 1581

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - William Almeida Sena / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Isaías Rego nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTC2MKEXQJHFRJNGNZRDNJ

Edital



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DÁRIO MEIRA -BA, BIÊNIO 09/2023 a 08/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 CMS-DÁRIO MEIRA BAHIA

O Conselho Municipal de Saúde de Dário Meira Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 033/19, Art. 2º, e com base na Lei Federal nº 8.142/90, e na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde

Torna público Edital de Convocação 001/2023 CMS-DM com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde CMS, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 033/19 de 15 de agosto de 2019; e Considerando a necessidade de regulamentação das atividades e renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde CMS, e adequação das exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Assembleia Geral de Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde CMS-DÁRIO MEIRA, para o Biênio 2023/2025.

Art. 2º. Da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS:

- I. Data: 21/09/2023;
- II. Local: Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Horário: 08h00min às 12h00min.

MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Fica nomeados para compor a Comissão Eleitoral os nomes abaixo descritos:

- I- Coordenador; Luciana dos Santos Barbosa figueiredo
- II- Vice Coordenador; Marcela Jesus santos
- III- Secretário; Arthur Oliveira da Silva

Avenida João Clodoaldo Vieira, s/n, Centro, Dário Meira Bahia - CEP.45590-000



Conselho Municipal de Saúde

Dário Meira Bahia

~~Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Dário Meira terá 12 (doze)~~
conselheiros titulares, e para cada titular corresponderá um suplente, conforme o Art. 3º da Lei Municipal 033/19.

A composição fica definida no seguinte âmbito:

I-50% de usuários (06 vagas),

II-25% de trabalhadores de saúde (03 vagas) e

III-25% Gestores ou prestadores de serviços públicos ou privados (03 vagas).

IV - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a) associações de pessoas com patologias;
- b) associações de pessoas com deficiências;
- c) entidades indígenas;
- d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) entidades de aposentados e pensionistas;
- g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) entidades de defesa do consumidor;
- i) organizações de moradores;
- j) entidades ambientalistas;
- k) organizações religiosas;
- l) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
- m) comunidade científica;
- n) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- o) entidades patronais;

Avenida João Clodoaldo Vieira, s/n, Centro, Dário Meira Bahia - CEP.45590-000



Conselho Municipal de Saúde

Dário Meira Bahia

p) entidades dos prestadores de serviços de saúde, e

q) governo.

DOS OBJETIVOS

Art. 5º. Regulamenta as atividades e renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS, e adequação das exigências legais, para o biênio 2023/2025.

Art. 6º. As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro que terá como a garantia de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, a emissão de declaração de participação durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas. Art. 3º, Parágrafo 1º, Inciso 7º, da Lei municipal 033/19.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 7º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de trabalhadores (as).

Parágrafo único. Estão convocadas todas as entidades do município, interessadas em participar do processo eletivo por meio deste edital.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 8º. Serão elegíveis:

I - Representantes de Entidades de Usuários legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio de representação na Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.

II - Trabalhadores no Serviço de Saúde Pública do Município, com vínculo ativo;

III – Representantes da saúde na Gestão Pública.

Parágrafo único. As vagas destinadas aos representantes da Gestão Pública serão feitos por nomeação do representante do Poder Executivo.

DAS VAGAS

Art. 9º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

03 (três) vagas distribuídas entre Gestor e Prestador;

03 (três) representantes dos trabalhadores;

Avenida João Clodoaldo Vieira, s/n, Centro, Dário Meira Bahia - CEP.45590-000



Conselho Municipal de Saúde

Dário Meira Bahia

de (e)os representantes do usuário do SUS.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições de representantes dos usuários, e de representação dos profissionais de saúde do município, serão feitas por indicação no dia da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.

DA APRESENTAÇÃO, ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 11. A apresentação dos conselheiros indicados por suas respectivas entidades na assembleia para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS serão realizadas no dia 13 de setembro de 2023, no período das 08h30min às 12h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde; Avenida João Clodoaldo Vieira, s/n - Centro, CEP: 45590-000 – Dário Meira Bahia.

Art. 12. A indicação dos membros titulares e suplentes, será feita de forma democrática dando a todos os presentes o direito de concorrer a vaga, desde que se adeque as exigências regulamentares deste edital.

Art. 13. A votação para presidente, vice-presidente e secretário-executivo serão por aclamação dos conselheiros titulares eleitos, ou na ausência dos titulares, seus respectivos suplentes.

Art. 14. Após o encerramento da votação, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

Art. 15. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao chefe do Executivo, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes para a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dário Meira Bahia 31 de agosto de 2023.

Nubia da Silva Marques

Presidente do CMS-DM

Jeremias Silva Santos

Secretária-Executiva do CMS-DM

Avenida João Clodoaldo Vieira, s/n, Centro, Dário Meira Bahia - CEP.45590-000